



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.

MARÇO/2016

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

Processo nº. 0321.02/2016

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **28/03/2016.**

Data da Licitação: **07/04/2016.**

Hora da Licitação: **14h30min**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidade Administrativa: **Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 07 de Abril de 2016, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 07 de Abril de 2016, às 14h30min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a comprovação de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e

que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o lote 03 com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.**

3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.4.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.4.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentará-se com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação com foto do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);*

f) *Comprovação de Adimplência através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Administração do Município de Tamboril dentro do prazo de validade. (A solicitação da certidão deverá ser feita através de requerimento escrito, assinado pelo responsável legal da empresa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços);*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

4.7. Todos os credenciados pelas licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena, de preclusão do direito ao prazo recursal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de adimplência, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 014/2016.
ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 014/2016.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará



TAMBORIL
COM VIZO NO CARIÓTIPO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por lotes simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os lotes, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

19

- 8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.
- 8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.
- 8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.
- 9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.
- 9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.
- 9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. A documentação apresentada deve comprovar:

10.2.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.

10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

10.2.4. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do *Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.*

10.3. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.4.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

10.4.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.4.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Prefeitura Municipal de Tamboril.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

FUNTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos	0601.15.122.0137.2.044	33.90.30.00

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 28 de Março de 2016.



Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Paloma Timbó Araújo
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos se faz necessária para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao município de Tamboril-Ce, visto que as mesmas são utilizadas em atividades de extrema necessidade e a ausência ou descontinuidade pode causar prejuízo aos munícipes. A contratação é de suma importância, há visto as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigido, desta forma, perfeito estado de conservação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. E, os produtos deverão ser entregues de forma parcelada.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do município de Tamboril, em local indicado na ordem de compra.
- 6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no município de Tamboril em local designado na ordem de compra, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 7.2.1. Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:
 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
 - 7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.
- 9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

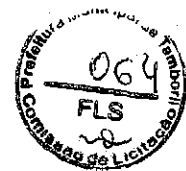


TAMBORIL
COM VIGIA NO CAMARÃO CEBIDO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor qualificado da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos para proceder o recebimento dos produtos.

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 28 de Março de 2016.

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO - I.a

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	UNID	10
2	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID	2
3	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID	4
4	CÂMARA DE AR	UNID	3
5	CÂMARA DE AR 17,5X25	UNID	4
6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID	6
7	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID	2
8	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID	1
9	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID	40
10	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	UNID	1
11	CONTRA PINO 3/8"X2. 1/2" A 4"	UNID	28
12	COMPRESSOR DE AR	UNID	1
13	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1
14	CORREIA CAT	UNID	1
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID	2
16	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2
17	CRUZETA -TRASEIRA	UNID	2
18	FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1
19	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	1
20	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	1
21	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID	2
22	FAROL QUÁDRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID	2
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1
24	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID	4
25	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID	2
26	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	1
27	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID	4
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6
29	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2
30	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID	2
31	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID	4
32	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID	20
33	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID	10
34	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID	16
35	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1
36	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1
37	PARAFUSO LAM. 3/4"X2. 1/4"	UNID	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
38	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID	200
39	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID	20
40	PINO DA UNHA E TRAVA DA 416 C/D	UNID	50
41	PITO P/ CÂMARA DE AR	UNID	6
42	PLACA CASTANHA	UNID	4
43	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4
44	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID	8
45	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30
46	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	300
47	RELÉ 24 VOLT S	UNID	3
48	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TAN	UNID	2
49	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID	1
50	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	8
51	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID	1
52	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID	1
53	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID	1
54	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID	18
55	TIRA DESGASTE	UNID	8
56	TRAVA DA PATROL	UNID	8
57	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID	1
58	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID	1
59	ÓLEO HID. W68P/ ALTA	UNID	3

PEÇAS PARA PATROL HUBERWACO 140S E 140C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ALOJAMENTO DO CIL. HID. SEM ROSCA	UNID	2
2	AMPERIMETRO 24V. 60AMP.	UNID	1
3	ANEL NITRILICO	UNID	20
4	ANEL 1/8"X5.3/4"	UNID	20
5	ANEL DA CX. DE MARCHA B.W.B.	UNID	2
6	ANEL TRAVA	UNID	4
7	ANEL TRAVA CX. DE MARCHA	UNID	1
8	ANEL TRAVA CX. MARCHA H.W.B	UNID	1
9	ANEL TRAVA DO EIXO ARVORE PRIMÁRIA	UNID	5
10	ARRUELA DE COBRE 7/16"	UNID	4
11	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	UNID	20
12	ARRUELA DO EIXO TRAZ. RODA H.W.B.	UNID	2
13	ARRUELA ESP. DO FREIO INERCIA H.W.B	UNID	1
14	BICO INJ. COMPLETO	UNID	6
15	BOIA TANQUE COMB.DA H.W.B./TODOS	UNID	1
16	BOMBA DE LUB. DA CX. DE MARCHA	UNID	2
17	BOMBA INJETORA MOTOR	UNID	1
18	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	1
19	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	2
20	BUCHA EIXO DA BAL. DIANTEIRA	UNID	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
21	BUCHA CIL.LEVANTAMENTO HWB	UNID	4
22	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	1
23	BUCHA ESFERICA 140S. H.W.B.	UNID	5
24	CABO ACELERADOR (2,20)MTS	UNID	1
25	CALÇO 0,13MM EIXO CX MARCHA	UNID	4
26	CALÇO CX. DE MARCHA HWB.TODOS	UNID	5
27	CALÇO DO MUNHÃO (CAB.DE GATO)	UNID	10
28	CALOTA DA ROD. DIANT. PATL H.W./TOD	UNID	1
29	CANTO 4F. 5/8" PATROL HWB	UNID	6
30	CAPA DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ.	UNID	1
31	CAPA PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1
32	CARDAN DA DIREÇÃO MACHO H.W.B	UNID	2
33	CARDAN DA DIREÇÃO FEMEA H.W.B.	UNID	1
34	CASTANHA DA RODA	UNID	100
35	CHAVE GERAL	UNID	2
36	CHAVETA DO EIXO TRAZ. DA RODA H.W.B	UNID	2
37	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1
38	CILINDRO RODA PATROL (1.3/4")CAT	UNID	4
39	CJ. DE BOMBA EMB. ZB	UNID	1
40	CJ. ENG. E CORRENTE BB.HID.140/165S	UNID	1
41	COIFA TERM.DIR.HWB.	UNID	1
42	COLAR DA EMBREAGEM DA H.W.B.	UNID	1
43	COLAR DA RODA DIANT.	UNID	2
44	COLMÉIA DO RADIADOR	UNID	1
45	CONE	UNID	1
46	CONE DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ. H.W	UNID	1
47	CONECTOR CX. DE MARCHA LUB. H.W.B.	UNID	1
48	CONEXÃO SIST. HID. CX. MARCHA	UNID	2
49	CONJ.ALAV.COM -6.SEIS-UNIDADES.	UNID	1
50	CONTRA PINO HUBER WARCO	UNID	50
51	CONTRA PINO KOMATSU D30	UNID	10
52	CORRENTE DO TANDEM	UNID	2
53	COTOVELO DO RASP. CCX. MARCHA	UNID	2
54	COXIM DA CX. DE MARCHA	UNID	10
55	DISCO DE EMBREAGEM BANHO A OLEO ZB	UNID	4
56	DISCO EMB. ZF. P/HWB DRESSER 1140S	UNID	1
57	DISCO INERCIA ZB	UNID	2
58	EIXO CENTRAL DO TANDEM	UNID	2
59	EIXO MAIOR DO GARFO DA CX. DE REV.	UNID	1
60	EIXO TOMADA DE FORÇA H.W.B./TODOS	UNID	1
61	ENGRENAGEM CORREDICA (24 DENTES)	UNID	3
62	ENGRENAGEM DE FRENTE (37 DENTES)	UNID	2
63	ENGRENAGEM INTERMED. 2ª (30 DENTES)	UNID	1
64	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (30 DENTES)	UNID	1
65	ESFERA GARF CX.MARCHA HWB=130/140MS	UNID	2
66	ESPAÇADOR CX. DE MARCHA	UNID	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
67	FAROL RED.C/LÂMP.BIODO/GRADE	UNID	4
68	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	2
69	FILTRO DE AR PRIMARIO DIV.	UNID	2
70	GARFO DE AÇO DA 1ª MARCHA	UNID	1
71	GARFO DE AÇO DA 2ª E 3ª MARCHAS	UNID	2
72	GARFO DE REVERSAO DE AÇO	UNID	3
73	GRAXEIRO RETO 3/8"	UNID	100
74	GUARDA PO D.ALAV.D.MUDANCA CX MACHA	UNID	1
75	GUARDA-PÓ	UNID	4
76	HÉLICE 6 PÁS E 6 FUROS	UNID	1
77	HÉLICE SOPRADORA DE 10 PÁS	UNID	1
78	HORÍMETRO	UNID	2
79	HASTE DE FREIO DE INERCIA	UNID	2
80	IND.TEMP.DÁGUA ELÉTRICO	UNID	2
81	INDICADOR DE TEMPERATURA D ÁGUA	UNID	2
82	INDICADOR PRESSAO OLEO (ELÉTRICO)	UNID	2
83	JG. CALÇO NYLON BCO.NEVE=HWB.TODAS	UNID	2
84	JG. DE RETENÇÃO DO FREIO	UNID	4
85	JUNTA	UNID	1
86	JUNTA CX. MARCHA	UNID	2
87	JUNTA DA CX. DE TRANSM.	UNID	1
88	JUNTA DA CX. MARCHA	UNID	1
89	JUNTA DA RODA DIANTEIRA H.W./TODOS	UNID	2
90	JUNTA DA TAMPA ROL. CX. MARCHA	UNID	1
91	JUNTA DO ALOJAMENTO DO TANDEM	UNID	2
92	JUNTA DO TANDEM	UNID	2
93	KIT.EMB.COMP.C/TRAT.STD- HWB TODAS	UNID	2
94	KIT REPARO DO CIL. LEV. LAM.	UNID	6
95	LAM.CURVA REFORC.3/4,13F HD=CAT/WHB	UNID	14
96	LAMINA 13F. 3/4" RETA	UNID	20
97	LONA DE FREIO COM REBITE	UNID	8
98	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	2
99	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	1
100	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.HWB	UNID	1
101	MANCAL.MÓVEL DE BIELA STD.	UNID	4
102	MANG. DO CIL. DE INCL. RDS. H.W.B.	UNID	5
103	MANGOTE SIST.ARREF.EMBR.	UNID	2
104	MANGUEIRA DO ORBITROL	UNID	2
105	MOLA DO GARFO REVER.HWB=130/140M/S	UNID	2
106	MOLA FREIO HWB/12E/120B (17X70MM)	UNID	2
107	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	4
108	MUNHAO (PINO CJ)	UNID	1
109	MUNHAO DO CIL. DE DIREÇÃO AÇO	UNID	3
110	NIPLE LINHA LUB.CX.MARCHA H.W.B.	UNID	1
111	PARAFUSO 3/4"X6.1/2" R.GROSSA	UNID	4
112	PARAFUSO ALEM 3/8X1/4 .R.G.	UNID	6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
113	PARAFUSO DA BALANÇA DIANT. HWB	UNID	2
114	PARAFUSO DA BULLDOZER HWB	UNID	15
115	PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	2
116	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID	200
117	PARAFUSO SEXT. 5/8"X2" R.G.	UNID	10
118	PARAFUSO VAZ. DOS GARFOS CX MARCH	UNID	2
119	PINHÃO DO CIRCULO COM TRATAM. TERM.	UNID	2
120	PINO ARTIC. DO TIRANTE DA CINTA FRE	UNID	2
121	PINO CENTRAL BALANÇA DIANTEIRA	UNID	1
122	PINO DE ARTICULAÇÃO	UNID	2
123	PINO DE TRAVAMENTO DA SELA	UNID	1
124	PINO DO SISTEMA DE ALAV. CX. MARCHA	UNID	10
125	PINO SISTEMA FREIO	UNID	2
126	PLACA DE RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1
127	PLACA DO CIL. INCLIN. DE RDS. H.W.B.	UNID	2
128	PLACA RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1
129	PLACA TRAVA DO PASSO DA BULLD.	UNID	4
130	PORCA 3/4 (CASTELO)	UNID	2
131	PORCA AUTO TRAV. 1.1/8" R.F.	UNID	10
132	PORCA AUTO-TRAV. 5/8" RG	UNID	8
133	PORCA CASTELO 1.1/2" R.F. GR. 12	UNID	2
134	PORCA CASTELO DO EIXO TANDEM	UNID	3
135	PORCA DA ARVORE DO PINHAO	UNID	2
136	PORCA ESPECIAL CONICA 1" R. F.	UNID	20
137	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12°	UNID	200
138	PORCA REFORÇADA	UNID	50
139	PRESILHA HW	UNID	2
140	PRISIONEIRO DA RODA DA PATROL	UNID	50
141	PUNHO DOS CONTROLES	UNID	4
142	PNEU TRAS. 16-LONAS-1	UNID	4
143	PNEU P/ TRATOR	UNID	4
144	REGULADOR DE FREIO L.E. H.W.B.	UNID	1
145	REGULADOR SAP. FREIO L.D. ROSC. ESQ	UNID	1
146	REPARO CIL. MESTRE HWB-140C/S 165/	UNID	1
147	REPARO CIL. ESCARIFIC. / DIRECAO	UNID	4
148	REPARO CILINDRO DA RODA PATROL	UNID	4
149	REPARO DA CX. DE COMANDO H.W. PATROL	UNID	2
150	RETENTOR	UNID	4
151	RETENTOR CX. CONT. PATROL CAT.	UNID	4
152	RETENTOR DA RODA. TRASEIRA.	UNID	6
153	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	UNID	4
154	RETENTOR EIXO HWB(63,5X88,9X12,7MM)	UNID	6
155	RETENTOR MENOR DO TREM DE FORÇA	UNID	2
156	RETENTOR PINHÃO 47,7X72,9X12MM.	UNID	4
157	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2
158	RODA COMPLETA COM DOIS ANÉIS	UNID	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
159	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID	1
160	ROLAMENTO CONV. TORQ.	UNID	2
161	ROLAMENTO CX. DE MARCHA H.W./TODOS	UNID	2
162	ROLAMENTO DA TOMADA DE FORÇA	UNID	1
163	ROLAMENTO DO EIXO TANDEM	UNID	2
164	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. D ÁGUA	UNID	2
165	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	2
166	SAPATA FREIO INERCIA	UNID	1
167	SEDE TERMINL DE DIRECAO C/ ROSCA	UNID	2
168	SILENCIOSO DEITADO	UNID	1
169	SUPORTE ESCARIF. PATROL HWB	UNID	8
170	TAMPA TANQUE HID. HWB. TODOS	UNID	1
171	TERMINAL BOCA DE LOBO	UNID	1
172	TRAVA DO CILINDRO DE DIRECAO	UNID	2
173	VIDRO FONTAL INFERIOR	UNID	1
174	VENTILADOR SOPR.(6 PAs E 6 FUIROS)	UNID	1

PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ABRACADEIRA DA CRUZETA	UNID	4
2	ARRUELA JCB (45X70X5MM)	UNID	10
3	ARRUELA DO AJUSTE	UNID	10
4	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
5	BASE COXIM INF. SUP. TRAS/C	UNID	2
6	BRAÇO RETROVISOR LD/LE	UNID	1
7	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID	4
8	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID	4
9	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	UNID	1
10	CABO ACEL.P/B/INJET.C/MTR JCB	UNID	1
11	CORREIA DO VENTILADOR	UNID	1
12	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	UNID	2
13	CÂMARA DE AR DIANT. K-12,5/8X18	UNID	2
14	COXIM DO MOTOR	UNID	2
15	CONTRA-PÍNO JCB	UNID	5
16	CRUZETA DIFERENCIAL	UNID	1
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2
18	BUCHA DA CONCHA	UNID	6
19	BUCHA TRAZ. DO H	UNID	2
20	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID	4
21	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID	4
22	ELEMENTO SUCCÃO HIDRAU	UNID	1
23	FAROL DIANT. CABINE	UNID	2
24	FAROL SINAL. DIREÇÃO	UNID	1
25	FAROL TRAS. CABINE	UNID	2
26	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	UNID	3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
27	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ MOTOR MWM	UNID	3
28	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID	2
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA JCB	UNID	2
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	2
32	FILTRO DO ÓLEO DO HIDRÁULICO	UNID	2
33	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UNID	2
34	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C.	UNID	2
35	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	UNID	2
36	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	2
37	GRAXEIRO	UNID	30
38	GRAXEIRO RETO	UNID	6
39	HORÍMETRO	UNID	1
40	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
41	KIT DE VED. CIL. DE LEVANTAMENTO	UNID	2
42	KIT VED. CIL. CAÇAMBA JCB (5-3)	UNID	1
43	KIT VED. CIL. DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID	2
44	KIT VED. CIL. ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UNID	2
45	KIT VED. CIL. PROFUNDIDADE 3C	UNID	1
46	LAMINA CAÇAMBA TRAS	UNID	1
47	LAM.FRONTAL C/18-F-C/2,35M.	UNID	2
48	LANTERNA FREIO TRASEIRO	UNID	2
49	MANCAL CENTRAL EIXO DIANT	UNID	2
50	MANCAL INT. EIXO DIANTEIRO	UNID	2
51	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	UNID	2
52	PARAFUSO BASE (16X110M)	UNID	2
53	PARAFUSO P/ LAMINA 3/4 X2,3/4	UNID	150
54	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	UNID	10
55	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	UNID	2
56	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID	1
57	PINO TRAZ. DO H LADO DIR.	UNID	2
58	PINO TRAZ. DO H LADO ESQ.	UNID	2
59	PORCA16MM	UNID	10
60	PORCA 3/8"	UNID	10
61	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	150
62	PNEU DIANT. 4X4=12,5/80X18	UNID	2
63	RET. EIXO CENTRAL DIANTEIRO	UNID	2
64	RETENTOR DO MUNHÃO	UNID	4
65	RETENTOR DUPLO 45X80,2X17MM	UNID	2
66	RETROVISOR LD/LE	UNID	1
67	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID	2
68	TAMPA DO FG. COMBUSTIVEL	UNID	1
69	TAMPA C/ CHAVE DO TQ. COMB.	UNID	1
70	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1
71	TAMPA TQ COMB. C/ TRANCA	UNID	1
72	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	UNID	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
73	TERMOMETRO	UNID	1
74	TRAVA ANEL 60MM DO PINO	UNID	10
75	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	UNID	40

PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND W130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	6
2	ANEL ORING. GENUINO DA TRANSMISSÃO	UNID	4
3	ARRUELA DE APOIO	UNID	10
4	ARRUELA LISA	UNID	10
5	ARRUELA LISA DE APOIO	UNID	10
6	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID	4
7	ARRUELA INF.DA BASE	UNID	4
8	BOMBA HIDRAUL DO MOTOR	UNID	1
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
10	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO	UNID	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL/SANGRIA	UNID	1
12	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UNID	1
13	BUCHA DA CAÇAMBA W-130	UNID	4
14	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2
15	BUCHA SUP.DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
16	CABO DO ACELERADOR	UNID	2
17	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	3
18	CARDÃ FEMEA CENTRAL	UNID	1
19	CARDÃ FEMEA TRAZEIRO	UNID	1
20	CARDÃ MACHO TRAZEIRO	UNID	1
21	CAPUS DO FILTRO DE AR	UNID	1
22	COPO DO FILTRO DE AR	UNID	1
23	CORREIA DO VENT/MOTOR C/ AR COND.	UNID	2
24	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID	4
25	CRUZERA 2 CIL. CAST.	UNID	2
26	CRUZETA 4 CILINDROS	UNID	2
27	CRUZETA DO CARDÃ DIANT/TRAZ	UNID	2
28	DISCO DE FRIÇ.DO FREIO	UNID	20
29	DISCO DE FRICÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	20
30	ESTICADOR DAS CORREIAS	UNID	1
31	ESPELHO RETROVISOR W130	UNID	1
32	FAROL 70/75 W	UNID	2
33	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	3
34	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	3
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	1
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4
37	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	2
38	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	2
39	FLANGE 14 ESTRIAS DIF.	UNID	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
40	GARFO DO DIFERENCIAL	UNID	1
41	GARFO DA TRANSMISSÃO	UNID	1
42	GARFO DO CONVERSOR TORQUE	UNID	1
43	GUARNIÇÃO VD PORTA L.DIREITO	UNID	1
44	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.ESQUERDO	UNID	1
45	GRAMPO DAS CRUZETAS	UNID	6
46	KIT DE EMBUCH.COMPL. DO.H - W130	UNID	1
47	KIT VEDAÇÃO CIL.DIREÇÃO W.130	UNID	2
48	KIT VEDAÇÃO CIL.INCLIN.W-130	UNID	2
49	KIT VEDAÇÃO CIL.LEVANT.W-130	UNID	2
50	LANTERNA TRAZ.LADO DIREITO	UNID	1
51	LENTE DA LANTERNA	UNID	2
52	MANCAL DO CIL.DE INCLINAÇÃO	UNID	2
53	MANCAL DO CIL.LEVANTAMENTO	UNID	2
54	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO	UNID	1
55	MANGUEIRA CIL. DE ELEVAÇÃO	UNID	1
56	MANGUEIRA CIL. DE INCLINAÇÃO	UNID	1
57	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1
58	MOTOR HIDRÁUL.VENTILADOR	UNID	1
59	PALHETA DO PARABRIZA	UNID	2
60	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1
61	PARABRIZA TRAZEIRO	UNID	1
62	PARAFUSO ALLEN CAB. EXTERNA	UNID	24
63	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	150
64	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID	50
65	PARAFUSO SEXTAVADO= 3/4"X	UNID	10
66	PINO DA CONCHA	UNID	2
67	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
68	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID	2
69	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
70	PINO SUP.CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID	1
71	PINO SUP.DA CAÇAMBA	UNID	2
72	PISTÃO DE FREIO	UNID	8
73	PLACA DO FREIO	UNID	6
74	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL	UNID	16
75	PLACA DO DIFERENCIAL	UNID	10
76	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	200
77	PROTETOR POEIRA ALAV.CONCHA	UNID	1
78	RELÉ COM ESCOVA	UNID	2
79	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR	UNID	1
80	RETENTOR DA CONCHA DA W-130	UNID	4
81	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ.	UNID	3
82	RETENTOR DO COM.FIN.DIANT/TRAZ	UNID	4
83	RETENTOR POEIRA CIL.INCLINAÇÃO	UNID	4
84	RETENTOR DO "H" DA W-130	UNID	20
85	RETENTOR PINHÃO DIFER. /DIANT./TRAS.	UNID	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
86	RETENTOR SUP.DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
87	RODA DO PNEU 17,5X25	UNID	1
88	ROLAMENTO CENTRAL	UNID	1
89	ROLAMENTO DO EIXO DIANT/TRAZ	UNID	1
90	ROLAMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID	21
91	SEGMENTO DE LAM.ENTRE UNIDENTE	UNID	20
92	SOB.LAMINA LATERAL S/UNIDENTE	UNID	4
93	SOB.LAMINA CENTRAL S/UNIDENTE	UNID	4
94	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL	UNID	4
95	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL	UNID	4
96	SELO DA BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
97	SELO VAL. DE POEIRA	UNID	2
98	SILENCIOSO	UNID	1
99	TAMPA DO RESERV. TRANSMISSÃO	UNID	1
100	TAMPA PRES ÁGUA RADIADOR	UNID	1
101	TENSORR DE CORREIA	UNID	1
102	UNIDENTE CENTRAL	UNID	24
103	UNIDENTE LADO ESQUERDO DA CAÇAMBA	UNID	6
104	UNIDENTE LADO DIREITO DA CAÇAMBA	UNID	6
105	VALVULA C/ PEDAL DE FREIO	UNID	1
106	VENTILADOR 8 PÁS	UNID	1
107	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UNID	1
108	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	UNID	1
109	VIDRO LATERAL LADO DIR/ESQUERDO	UNID	1

Tamboril - Ce, 28 de Março de 2016.


Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO - I.b

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	UNID	10	31,20	312,00
2	BÔMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID	2	498,67	997,34
3	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID	4	50,96	203,84
4	CÂMARA DE AR	UNID	3	468,00	1.404,00
5	CÂMARA DE AR 17,5X25	UNID	4	676,00	2.704,00
6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID	6	338,00	2.028,00
7	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID	2	35,33	70,66
8	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID	1	785,33	785,33
9	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID	40	38,95	1.558,00
10	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	UNID	1	5.425,33	5.425,33
11	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	UNID	28	7,45	208,60
12	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	5.816,67	5.816,67
13	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1	1.729,67	1.729,67
14	CORREIA CAT	UNID	1	245,44	245,44
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID	2	564,33	1.128,66
16	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2	1.489,67	2.979,34
17	CRUZETA -TRASEIRA	UNID	2	333,67	667,34
18	FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	588,64	588,64
19	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	1	423,67	423,67
20	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	1	135,33	135,33
21	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID	2	133,12	266,24
22	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID	2	179,33	358,66
23	FILTRO AR CONDIGNADO	UNID	1	255,33	255,33
24	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID	4	242,32	969,28
25	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID	2	530,00	1.060,00
26	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	1	288,33	288,33
27	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID	4	299,67	1.198,68
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	128,96	773,76
29	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	124,67	249,34
30	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID	2	62,40	124,80
31	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID	4	219,44	877,76
32	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID	20	790,40	15.808,00
33	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID	10	1.184,33	11.843,30
34	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID	16	800,80	12.812,80
35	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	58,67	58,67
36	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1	58,67	58,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
37	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UNID	100	9,54	954,00
38	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID	200	10,57	2.114,00
39	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID	20	12,33	246,60
40	PINO DA UNHA E TRAVA DA 416 C/D	UNID	50	39,52	1.976,00
41	PITO P/ CÂMARA DE AR	UNID	6	41,60	249,60
42	PLACA CASTANHA	UNID	4	46,67	186,68
43	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4	48,88	195,52
44	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID	8	59,00	472,00
45	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30	49,92	1.497,60
46	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	300	5,20	1.560,00
47	RELÉ 24 VOLT S	UNID	3	188,24	564,72
48	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TAN	UNID	2	65,52	131,04
49	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID	1	4.185,00	4.185,00
50	SUORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	8	386,88	3.095,04
51	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID	1	353,36	353,36
52	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID	1	506,48	506,48
53	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID	1	393,12	393,12
54	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID	18	70,00	1.260,00
55	TIRA DESGASTE	UNID	8	169,00	1.352,00
56	TRAVA DA PATROL	UNID	8	26,42	211,36
57	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID	1	1.279,63	1.279,63
58	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID	1	2.190,67	2.190,67
59	ÓLEO HID. W68P/ ALTA	UNID	3	369,83	1.109,49
VALOR TOTAL EM R\$					102.499,39

PEÇAS PARA PATROL HUBERWACO 140S E 140C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALOJAMENTO DO CIL. HID. SEM ROSCA	UNID	2	168,75	337,50
2	AMPERIMETRO 24V. 60AMP.	UNID	1	133,80	133,80
3	ANEL NITRILICO	UNID	20	16,60	332,00
4	ANEL 1/8"X5.3/4"	UNID	20	13,88	277,60
5	ANEL DA CX. DE MARCHA B.W.B.	UNID	2	17,72	35,44
6	ANEL TRAVA	UNID	4	51,15	204,60
7	ANEL TRAVA CX. DE MARCHA	UNID	1	73,18	73,18
8	ANEL TRAVA CX. MARCHA H.W.B	UNID	1	57,33	57,33
9	ANEL TRAVA DO EIXO ARVORE PRIMÁRIA	UNID	5	12,00	60,00
10	ARRUELA DE COBRE 7/16"	UNID	4	12,00	48,00
11	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	UNID	20	3,38	67,60
12	ARRUELA DO EIXO TRAZ. RODA H.W.B.	UNID	2	52,83	105,66
13	ARRUELA ESP. DO FREIO INERCIA H.W.B	UNID	1	17,91	17,91
14	BICO INJ. COMPLETO	UNID	6	465,00	2.790,00
15	BOIA TANQUE COMB.DA H.W.B./TODÓS	UNID	1	410,47	410,47
16	BOMBA DE LUB. DA CX. DE MARCHA	UNID	2	1.186,53	2.373,06
17	BOMBA INJETORA MOTOR	UNID	1	4.916,67	4.916,67
18	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	1	560,91	560,91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
19	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	2	565,73	1.131,46
20	BUCHA EIXO DA BAL. DIANTEIRA	UNID	2	133,80	267,60
21	BUCHA CIL. LEVANTAMENTO HWB	UNID	4	167,67	670,68
22	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	101,67	101,67
23	BUCHA ESFERICA 140S. H.W.B.	UNID	5	67,40	337,00
24	CABO ACELERADOR (2,20)MTS	UNID	1	189,67	189,67
25	CALÇO 0,13MM EIXO CX MARCHA	UNID	4	10,83	43,32
26	CALÇO CX. DE MARCHA HWB.TODOS	UNID	5	12,30	61,50
27	CALÇO DO MUNHÃO (CAB.DE GATO)	UNID	10	25,75	257,50
28	CALOTA DA ROD. DIANT. PATL H.W./TOD	UNID	1	112,33	112,33
29	CANTO 4F. 5/8" PATROL HWB	UNID	6	316,73	1.900,38
30	CAPA DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ.	UNID	1	426,03	426,03
31	CAPA PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1	616,67	616,67
32	CARDAN DA DIREÇÃO MACHO H.W.B	UNID	2	444,03	888,06
33	CARDAN DA DIREÇÃO FEMEA H.W.B.	UNID	1	444,03	444,03
34	CASTANHA DA RODA	UNID	100	16,93	1.693,00
35	CHAVE GERAL	UNID	2	163,47	326,94
36	CHAVETA DO EIXO TRAZ. DA RODA H.W.B	UNID	2	72,78	145,56
37	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	2.070,47	2.070,47
38	CILINDRO RODA PATROL (1,3/4")CAT	UNID	4	250,00	1.000,00
39	CJ. DE BOMBA EMB. ZB	UNID	1	4.078,00	4.078,00
40	CJ. ENG. E CORRENTE BB.HID.140/165S	UNID	1	278,00	278,00
41	COIFA TERM.DIR.HWB.	UNID	1	39,30	39,30
42	COLAR DA EMBREAGEM DA H.W.B.	UNID	1	167,33	167,33
43	COLAR DA RODA DIANT.	UNID	2	73,84	147,68
44	COLMÉIA DO RADIADOR	UNID	1	3.211,00	3.211,00
45	CONE	UNID	1	808,53	808,53
46	CONE DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ. H.W	UNID	1	742,13	742,13
47	CONECTOR CX. DE MARCHA LUB. H.W.B.	UNID	1	51,50	51,50
48	CONEXÃO SIST. HID. CX. MARCHA	UNID	2	84,03	168,06
49	CONJ.ALAV.COM -6.SEIS-UNIDADES.	UNID	1	252,78	252,78
50	CONTRA PINO HUBER WARCO	UNID	50	3,38	169,00
51	CONTRA PINO KOMATSU D30	UNID	10	7,45	74,50
52	CORRENTE DO TANDEM	UNID	2	1.163,00	2.326,00
53	COTOVELO DO RASP. CCX. MARCHA	UNID	2	67,73	135,46
54	COXIM DA CX. DE MARCHA	UNID	10	35,92	359,20
55	DISCO DE EMBREAGEM BANHO A OLEO ZB	UNID	4	565,40	2.261,60
56	DISCO EMB. ZF. P/HWB DRESSER 1140S	UNID	1	1.229,73	1.229,73
57	DISCO INERCIA ZB	UNID	2	299,47	598,94
58	EIXO CENTRAL DO TANDEM	UNID	2	1.540,60	3.081,20
59	EIXO MAIOR DO GARFO DA CX. DE REV.	UNID	1	167,67	167,67
60	EIXO TOMADA DE FORÇA H.W.B./TODOS	UNID	1	223,26	223,26
61	ENGRENAGEM CORREDICA (24 DENTES)	UNID	3	861,67	2.585,01
62	ENGRENAGEM DE FRENTE (37 DENTES)	UNID	2	2.104,33	4.208,66
63	ENGRENAGEM INTERMED. 2ª (30 DENTES)	UNID	1	297,78	297,78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
64	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (30 DENTES)	UNID	1	1.605,67	1.605,67
65	ESFERA GARF. CX. MARCHA HWB=130/140MS	UNID	2	11,66	23,32
66	ESPAÇADOR CX. DE MARCHA	UNID	2	61,67	123,34
67	FAROL RED. C/LÂMP. BÍODO/GRADE	UNID	4	133,80	535,20
68	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	2	178,07	356,14
69	FILTRO DE AR PRIMARIO DIV.	UNID	2	167,00	334,00
70	GARFO DE AÇO DA 1ª MARCHA	UNID	1	327,47	327,47
71	GARFO DE AÇO DA 2ª E 3ª MARCHAS	UNID	2	327,47	654,94
72	GARFO DE REVERSAO DE AÇO	UNID	3	355,13	1.065,39
73	GRAXEIRO RETO 3/8"	UNID	100	4,40	440,00
74	GUARDA PO D. ALAV. D. MUDANCA CX MACHA	UNID	1	67,07	67,07
75	GUARDA-PÓ	UNID	4	12,00	48,00
76	HÉLICE 6 PÁS E 6 FUROS	UNID	1	542,60	542,60
77	HÉLICE SOPRADORA DE 10 PÁS	UNID	1	1.040,93	1.040,93
78	HORÍMETRO	UNID	2	182,93	365,86
79	HASTE DE FREIO DE INERCIA	UNID	2	138,67	277,34
80	IND. TEMP. D'ÁGUA ELÉTRICO	UNID	2	167,33	334,66
81	INDICADOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA	UNID	2	167,33	334,66
82	INDICADOR PRESSAO OLEO (ELÉTRICO)	UNID	2	149,73	299,46
83	JG. CALÇO NYLON BCO. NEVÉ=HWB TODAS	UNID	2	863,87	1.727,74
84	JG. DE RETENÇÃO DO FREIO	UNID	4	45,60	182,40
85	JUNTA	UNID	1	67,07	67,07
86	JUNTA CX. MARCHA	UNID	2	72,78	145,56
87	JUNTA DA CX. DE TRANSM.	UNID	1	44,93	44,93
88	JUNTA DA CX. MARCHA	UNID	1	33,87	33,87
89	JUNTA DA RODA DIANTEIRA H.W./TODOS	UNID	2	12,00	24,00
90	JUNTA DA TAMPA ROL. CX. MARCHA	UNID	1	16,93	16,93
91	JUNTA DO ALOJAMENTO DO TANDEM	UNID	2	33,67	67,34
92	JUNTA DO TANDEM	UNID	2	60,00	120,00
93	KIT EMB. COMP. C/TRAT. STD- HWB TODAS	UNID	2	3.099,33	6.198,66
94	KIT REPARO DO CIL. LEV. LAM.	UNID	6	178,07	1.068,42
95	LAM. CURVA REFORC. 3/4, 13F HD=CAT/WHB	UNID	14	943,09	13.203,26
96	LAMINA 13F. 3/4" RETA	UNID	20	985,27	19.705,40
97	LONA DE FREIO COM REBITE	UNID	8	133,47	1.067,76
98	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	2	199,87	399,74
99	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	1	228,20	228,20
100	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID. HWB	UNID	1	167,00	167,00
101	MANCAL MÓVEL DE BIELA STD.	UNID	4	112,33	449,32
102	MANG. DO CIL. DE INCL. RDS. H.W.B.	UNID	5	123,40	617,00
103	MANGOTE SIST. ARREF. EMBR.	UNID	2	133,90	267,80
104	MANGUEIRA DO ORBITROL	UNID	2	177,73	355,46
105	MOLA DO GARFO REVER. HWB=130/140M/S	UNID	2	17,27	34,54
106	MOLA FREIO HWB/12E/120B (17X70MM)	UNID	2	17,27	34,54
107	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	4	33,53	134,12
108	MUNHAO (PINO CJ)	UNID	1	1.218,33	1.218,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
109	MUNHAO DO CIL. DE DIREÇÃO AÇO	UNID	3	114,45	343,35
110	NIPLE LINHA LUB.CX.MARCHA H.W.B.	UNID	1	33,87	33,87
111	PARAFUSO 3/4"X6.1/2" R.GROSSA.	UNID	4	35,86	143,44
112	PARAFUSO ALEM 3/8X1/4 R.G.	UNID	6	11,27	67,62
113	PARAFUSO DA BALANÇA DIANT. HWB	UNID	2	167,33	334,66
114	PARAFUSO DA BULLDOZER HWB	UNID	15	78,13	1.171,95
115	PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	2	42,89	85,78
116	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID	200	5,42	1.084,00
117	PARAFUSO.SEXT. 5/8"X2" R.G.	UNID	10	11,67	116,70
118	PARAFUSO VAZ. DOS GARFOS CX MARCH.	UNID	2	50,28	100,56
119	PINHÃO DO CIRCULO COM TRATAM. TERM.	UNID	2	1.052,33	2.104,66
120	PINO ARTIC. DO TIRANTE DA CINTA FRE	UNID	2	16,53	33,06
121	PINO CENTRAL BALANÇA DIANTEIRA	UNID	1	410,13	410,13
122	PINO DE ARTICULACAO	UNID	2	122,40	244,80
123	PINO DE TRAVAMENTO DA SELA	UNID	1	333,67	333,67
124	PINO DO SISTEMA DE ALAV. CX. MARCHA	UNID	10	33,87	338,70
125	PINO SISTEMA FREIO	UNID	2	33,87	67,74
126	PLACA DE RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1	100,60	100,60
127	PLACA DO CIL. INCLIN.DE RDS. H.W.B.	UNID	2	27,78	55,56
128	PLACA RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1	100,27	100,27
129	PLACA TRAVA DO PASSO DA BULLD.	UNID	4	53,73	214,92
130	PORCA 3/4 (CASTELO)	UNID	2	12,00	24,00
131	PORCA AUTO TRAV.1.1/8" R.F.	UNID	10	46,00	460,00
132	PORCA AUTO-TRAV. 5/8" RG	UNID	8	8,77	70,16
133	PORCA CASTELO 1.1/2" R.F. GR. 12	UNID	2	72,33	144,66
134	PORCA CASTELO DO EIXO TANDEM	UNID	3	128,27	384,81
135	PORCA DA ARVORE DO PINHAO	UNID	2	116,87	233,74
136	PORCA ESPECIAL CONICA 1" R. F.	UNID	20	23,33	466,60
137	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	UNID	200	3,38	676,00
138	PORCA REFORÇADA	UNID	50	5,74	287,00
139	PRESILHA HW	UNID	2	174,03	348,06
140	PRISIONEIRO DA RODA DA PATROL	UNID	50	13,88	694,00
141	PUNHO DOS CONTROLES	UNID	4	34,00	136,00
142	PNEU TRAS. 16-LONAS-1	UNID	4	4.353,67	17.414,68
143	PNEU P/ TRATOR	UNID	4	2.455,00	9.820,00
144	REGULADOR DE FREIO L.E. H.W.B.	UNID	1	106,53	106,53
145	REGULADOR SAP. FREIO L.D. ROSC. ESQ	UNID	1	106,53	106,53
146	REPARO CIL. MESTRE HWB-140C/S 165/	UNID	1	1.163,00	1.163,00
147	REPARO CIL. ESCARIFIC. / DIRECAO	UNID	4	178,07	712,28
148	REPARO CILINDRO DA RODA PATROL	UNID	4	151,53	606,12
149	REPARO DA CX.DE COMANDO H.W. PATROL	UNID	2	167,67	335,34
150	RETENTOR	UNID	4	61,53	246,12
151	RETENTOR CX. CONT. PATROL CAT.	UNID	4	33,53	134,12
152	RETENTOR DA RODA. TRASEIRA.	UNID	6	67,07	402,42
153	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	UNID	4	162,78	651,12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
154	RETENTOR EIXO HWB(63,5X88,9X12,7MM)	UNID	6	67,07	402,42
155	RETENTOR MENOR DO TREM DE FORÇA	UNID	2	44,93	89,86
156	RETENTOR PINHÃO 47,7X72,9X12MM.	UNID	4	50,13	200,52
157	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	84,03	168,06
158	RODA COMPLETA COM DOIS ANÉIS	UNID	1	1.970,53	1.970,53
159	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID	1	354,80	354,80
160	ROLAMENTO CONV. TORQ.	UNID	2	415,33	830,66
161	ROLAMENTO CX. DE MARCHA H.W./TODOS	UNID	2	249,67	499,34
162	ROLAMENTO DA TOMADA DE FORÇA	UNID	1	67,30	67,30
163	ROLAMENTO DO EIXO TANDEM	UNID	2	708,60	1.417,20
164	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. D ÁGUA	UNID	2	67,67	135,34
165	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	2	118,33	236,66
166	SAPATA FREIO INERCIA	UNID	1	343,40	343,40
167	SEDE TERMINL DE DIRECAO C/ ROSCA	UNID	2	50,13	100,26
168	SILENCIOSO DEITADO	UNID	1	410,13	410,13
169	SUPORTE ESCARIF. PATROL HWB	UNID	8	249,33	1.994,64
170	TAMPA TANQUE HID. HWB. TODOS	UNID	1	159,61	159,61
171	TERMINAL BOCA DE LOBO	UNID	1	168,00	168,00
172	TRAVA DO CILINDRO DE DIRECAO	UNID	2	12,00	24,00
173	VIDRO FONTAL INFERIOR	UNID	1	1.260,96	1.260,96
174	VENTILADOR SOPR.(6 Pás E 6 FUROS)	UNID	1	874,60	874,60
VALOR TOTAL EM R\$					164.320,98

PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	4	20,87	83,48
2	ARRUELA JCB (45X70X5MM)	UNID	10	41,47	414,70
3	ARRUELA DO AJUSTE	UNID	10	57,02	570,20
4	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	441,62	883,24
5	BASE COXIM INF. SUP. TRAS/C	UNID	2	383,57	767,14
6	BRAÇO RETROVISOR LD/LE	UNID	1	342,10	342,10
7	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID	4	228,07	912,28
8	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID	4	202,15	808,60
9	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	UNID	1	627,18	627,18
10	CABO ACEL.P/B/INJET.C/MTR JCB	UNID	1	1.026,30	1.026,30
11	CORREIA DO VENTILADOR	UNID	1	238,43	238,43
12	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	UNID	2	415,70	831,40
13	CÂMARA DE AR DIANT. K-12,5/8X18	UNID	2	399,12	798,24
14	COXIM DO MOTOR	UNID	2	82,93	165,86
15	CONTRA-PÍNO JCB	UNID	5	39,39	196,95
16	CRUZETA DIFERENCIAL	UNID	1	466,50	466,50
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	256,06	512,12
18	BUCHA DA CONCHA	UNID	6	154,46	926,76
19	BUCHA TRAZ. DO H	UNID	2	444,73	889,46
20	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID	4	155,50	622,00
21	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID	4	155,50	622,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
22	ELEMENTO SUCCÃO HIDRAU	UNID	1	518,33	518,33
23	FAROL DIANT. CABINE	UNID	2	248,80	497,60
24	FAROL SINAL. DIREÇÃO	UNID	1	273,68	273,68
25	FAROL TRAS. CABINE	UNID	2	246,73	493,46
26	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	UNID	3	301,67	905,01
27	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ MOTOR MWM	UNID	3	51,83	155,49
28	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID	2	295,45	590,90
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA JCB	UNID	2	156,54	313,08
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	157,57	315,14
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	74,64	149,28
32	FILTRO DO ÓLEO DO HIDRÁULICO	UNID	2	311,00	622,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UNID	2	99,52	199,04
34	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C.	UNID	2	205,26	410,52
35	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	UNID	2	205,26	410,52
36	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	171,05	342,10
37	GRAXEIRO	UNID	30	5,18	155,40
38	GRAXEIRO RETO	UNID	6	9,33	55,98
39	HORÍMETRO	UNID	1	165,87	165,87
40	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	207,33	207,33
41	KIT DE VED. CIL. DE LEVANTAMENTO	UNID	2	145,13	290,26
42	KIT VED. CIL. CAÇAMBA JCB (5-3)	UNID	1	124,40	124,40
43	KIT VED. CIL. DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID	2	124,40	248,80
44	KIT VED. CIL. ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UNID	2	1.018,07	2.036,14
45	KIT VED. CIL. PROFUNDIDADE 3C	UNID	1	155,50	155,50
46	LAMINA CAÇAMBA TRAS	UNID	1	1.081,00	1.081,00
47	LAM.FRONTAL C/18-F-C/2,35M.	UNID	2	2.599,13	5.198,26
48	LANTERNA FREIO TRASEIRO	UNID	2	493,45	986,90
49	MANCAL CENTRAL EIXO DIANT	UNID	2	311,00	622,00
50	MANCAL INT. EIXO DIANTEIRO	UNID	2	414,67	829,34
51	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	362,83	725,66
52	PARAFUSO BASE (16X110M)	UNID	2	15,55	31,10
53	PARAFUSO P/ LAMINA ¼ X2.3/4	UNID	150	10,37	1.555,50
54	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	UNID	10	42,50	425,00
55	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	UNID	2	210,44	420,88
56	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID	1	322,01	322,01
57	PINO TRAZ. DO H LADO DIR.	UNID	2	453,40	906,80
58	PINO TRAZ. DO H LADO ESQ.	UNID	2	453,40	906,80
59	PORCA16MM	UNID	10	6,22	62,20
60	PORCA 3/8"	UNID	10	17,62	176,20
61	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	150	4,67	700,50
62	PNEU DIANT. 4X4=12,5/80X18	UNID	2	3.366,08	6.732,16
63	RET. EIXO CENTRAL DIANTEIRO	UNID	2	46,65	93,30
64	RETENTOR DO MUNHÃO	UNID	4	57,02	228,08
65	RETENTOR DUPLO 45X80,2X17MM	UNID	2	93,30	186,60
66	RETROVISOR LD/LE	UNID	1	432,87	432,87
67	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID	2	290,27	580,54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
68	TAMPA DO FG. COMBUSTÍVEL	UNID	1	486,28	486,28
69	TAMPA C/ CHAVE DO TQ. COMB.	UNID	1	103,67	103,67
70	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	464,00	464,00
71	TAMPA TQ COMB. C/ TRANCA	UNID	1	386,00	386,00
72	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	UNID	2	613,20	1.226,40
73	TERMOMETRO	UNID	1	429,81	429,81
74	TRAVA ANEL 60MM DO PINO	UNID	10	22,81	228,10
75	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	UNID	40	108,85	4.354,00
VALOR TOTAL EM R\$					53.222,73

PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND W130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	6	31,00	186,00
2	ANEL ORING. GENUINO DA TRANSMISSÃO	UNID	4	62,00	248,00
3	ARRUELA DE APOIO	UNID	10	33,07	330,70
4	ARRUELA LISA	UNID	10	20,67	206,70
5	ARRUELA LISA DE APOIO	UNID	10	18,75	187,50
6	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID	4	20,80	83,20
7	ARRUELA INF. DA BASE	UNID	4	20,80	83,20
8	BOMBA HIDRAULICA DO MOTOR	UNID	1	2.538,33	2.538,33
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	814,91	814,91
10	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO	UNID	1	1.597,67	1.597,67
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL/SANGRIA	UNID	1	394,65	394,65
12	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UNID	1	155,00	155,00
13	BUCHA DA CAÇAMBA W-130	UNID	4	152,81	611,24
14	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2	103,33	206,66
15	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1	227,33	227,33
16	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	320,28	640,56
17	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	3	15,68	47,04
18	CARDÃ FEMEA CENTRAL	UNID	1	1.396,16	1.396,16
19	CARDÃ FEMEA TRAZEIRO	UNID	1	1.481,43	1.481,43
20	CARDÃ MACHO TRAZEIRO	UNID	1	1.440,33	1.440,33
21	CAPUS DO FILTRO DE AR	UNID	1	297,43	297,43
22	COPO DO FILTRO DE AR	UNID	1	308,67	308,67
23	CORREIA DO VENT/MOTOR C/ AR COND.	UNID	2	512,33	1.024,66
24	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID	4	82,67	330,68
25	CRUZERA 2 CIL. CAST.	UNID	2	282,75	565,50
26	CRUZETA 4 CILINDROS	UNID	2	304,60	609,20
27	CRUZETA DO CARDÃ DIANT/TRAZ	UNID	2	298,46	596,92
28	DISCO DE FRIÇ. DO FREIO	UNID	20	98,17	1.963,40
29	DISCO DE FRICÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	20	143,60	2.872,00
30	ESTICADOR DAS CORREIAS	UNID	1	551,91	551,91
31	ESPELHO RETROVISOR W130	UNID	1	360,88	360,88
32	FAROL 70/75 W	UNID	2	282,75	565,50
33	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	3	327,11	981,33
34	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	3	113,67	341,01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	1	332,89	332,89
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	97,13	388,52
37	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	2	221,68	443,36
38	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	2	192,03	384,06
39	FLANGE 14 ESTRIAS DIF.	UNID	1	655,60	655,60
40	GARFO DO DIFERENCIAL	UNID	1	586,01	586,01
41	GARFO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	523,92	523,92
42	GARFO DO CONVERSOR TORQUE	UNID	1	506,88	506,88
43	GUARNIÇÃO VD PORTA L.DIREITO	UNID	1	281,75	281,75
44	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.ESQUERDO	UNID	1	281,75	281,75
45	GRAMPO DAS CRUZETAS	UNID	6	281,75	1.690,50
46	KIT DE EMBUCH.COMPL. DO.H - W130	UNID	1	4.762,67	4.762,67
47	KIT VEDAÇÃO CIL.DIREÇÃO W.130	UNID	2	179,18	358,36
48	KIT VEDAÇÃO CIL.INCLIN.W-130	UNID	2	202,95	405,90
49	KIT VEDAÇÃO CIL.LEVANT.W-130	UNID	2	202,95	405,90
50	LANTERNA TRAZ.LADO DIREITO	UNID	1	281,75	281,75
51	LENTE DA LANTERNA	UNID	2	68,20	136,40
52	MANCAL DO CIL.DE INCLINAÇÃO	UNID	2	153,83	307,66
53	MANCAL DO CIL.LEVANTAMENTO	UNID	2	146,67	293,34
54	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO	UNID	1	287,20	287,20
55	MANGUEIRA CIL. DE ELEVAÇÃO	UNID	1	349,29	349,29
56	MANGUEIRA CIL. DE INCLINAÇÃO	UNID	1	135,75	135,75
57	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1	376,92	376,92
58	MOTOR HIDRÁUL.VENTILADOR	UNID	1	2.647,33	2.647,33
59	PALHETA DO PARABRIZA	UNID	2	82,67	165,34
60	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	1.984,33	1.984,33
61	PARABRIZA TRAZEIRO	UNID	1	2.217,33	2.217,33
62	PARAFUSO ALLEN CAB. EXTERNA	UNID	24	6,39	153,36
63	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	150	10,33	1.549,50
64	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID	50	16,47	823,50
65	PARAFUSO SEXTAVADO= 3/4"X	UNID	10	15,50	155,00
66	PINO DA CONCHA	UNID	2	281,75	563,50
67	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO	UNID	1	332,23	332,23
68	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID	2	27,90	55,80
69	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1	473,45	473,45
70	PINO SUP.CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID	1	313,37	313,37
71	PINO SUP.DA CAÇAMBA	UNID	2	253,43	506,86
72	PISTÃO DE FREIO	UNID	8	62,00	496,00
73	PLACA DO FREIO	UNID	6	442,67	2.656,02
74	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL	UNID	16	143,93	2.302,88
75	PLACA DO DIFERENCIAL	UNID	10	98,17	981,70
76	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	200	5,17	1.034,00
77	PROTETOR POEIRA ALAV.CONCHA	UNID	1	180,77	180,77
78	RELÉ COM ESCOVA	UNID	2	259,57	519,14
79	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR	UNID	1	62,00	62,00
80	RETENTOR DA CONCHA DA W-130	UNID	4	22,73	90,92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
81	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ.	UNID	3	46,50	139,50
82	RETENTOR DO COM.FIN.DIANT/TRAZ	UNID	4	158,26	633,04
83	RETENTOR POEIRA CIL.INCLINAÇÃO	UNID	4	25,83	103,32
84	RETENTOR DO "H" DA W-130	UNID	20	20,67	413,40
85	RETENTOR PINHÃO DIFER. /DIANT./TRAS.	UNID	2	85,27	170,54
86	RETENTOR SUP.DA ARTICULAÇÃO	UNID	1	71,97	71,97
87	RODA DO PNEU 17,5X25	UNID	1	4.480,49	4.480,49
88	ROLAMENTO CENTRAL	UNID	1	428,42	428,42
89	ROLAMENTO DO EIXO DIANT/TRAZ	UNID	1	551,21	551,21
90	ROLAMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID	21	292,32	6.138,72
91	SEGMENTO DE LAM.ENTRE UNIDENTE	UNID	20	287,20	5.744,00
92	SOB.LAMINA LATERAL S/UNIDENTE	UNID	4	394,32	1.577,28
93	SOB.LAMINA CENTRAL S/UNIDENTE	UNID	4	1.295,18	5.180,72
94	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL	UNID	4	51,50	206,00
95	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL	UNID	4	51,50	206,00
96	SELO DA BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	15,50	15,50
97	SELO VAL. DE POEIRA	UNID	2	62,00	124,00
98	SILENCIOSO	UNID	1	436,61	436,61
99	TAMPA DO RESERV. TRANSMISSÃO	UNID	1	103,33	103,33
100	TAMPA PRES ÁGUA RADIADOR	UNID	1	146,67	146,67
101	TENSORR DE CORREIA	UNID	1	615,00	615,00
102	UNIDENTE CENTRAL	UNID	24	343,15	8.235,60
103	UNIDENTE LADO ESQUERDO DA CAÇAMBA	UNID	6	377,25	2.263,50
104	UNIDENTE LADO DIREITO DA CAÇAMBA	UNID	6	377,25	2.263,50
105	VALVULA C/ PEDAL DE FREIO	UNID	1	873,33	873,33
106	VENTILADOR 8 PÁS	UNID	1	641,00	641,00
107	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UNID	1	770,67	770,67
108	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	UNID	1	770,67	770,67
109	VIDRO LATERAL LADO DIR/ESQUERDO	UNID	1	732,02	732,02
VALOR TOTAL EM R\$					102.722,42

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ 422.765,52 (Quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Tamboril - Ceará, 28 de Março de 2016.


Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, neste ato representada pelo S. Kleber Soares Rodrigues, (estado civil), Secretário Obras, Transporte e Serviços Públicos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente, Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 014/2016, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Sec. de Obras, Transporte e Serv. Públicos	0601.15.122.0137.2.044	33.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 05 (cinco) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo

responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Obras, Transporte e Serviços Públicos, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE – _____


Kleber Soares Rodrigues
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____

ANEXO III

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 07 de Abril de 2016 às 14h30min.

Localidade, ___ de ___ de 2.016.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF n.º e
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

Localidade, ___ de _____ de 2.016.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF n.º e da Carteira
de Identidade n.º, abaixo assinado, vem pela presente informar que o
Sr. ____ (nome do credenciado) ____, portador do CPF n.º _____ e Carteira de
Identidade n.º _____ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 014/2016**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Localidade, ____ de _____ de 2.016.

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 014/2016, apresentamos a presente proposta para o FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregues na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua abertura.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.016.

carimbo e assinatura do
responsável legal

ANEXO VI - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 07 de Abril de 2016 às 14h30min.

LOTE 01 - PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	UNID	10			
2	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID	2			
3	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID	4			
4	CÂMARA DE AR	UNID	3			
5	CÂMARA DE AR 17,5X25	UNID	4			
6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID	6			
7	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID	2			
8	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID	1			
9	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID	40			
10	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	UNID	1			
11	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	UNID	28			
12	COMPRESSOR DE AR	UNID	1			
13	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1			
14	CORREIA CAT	UNID	1			
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID	2			
16	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2			
17	CRUZETA -TRASEIRA	UNID	2			
18	FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1			
19	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	1			
20	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	1			
21	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID	2			
22	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID	2			
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1			
24	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID	4			
25	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID	2			
26	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	1			
27	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID	4			
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6			
29	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2			
30	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID	2			
31	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID	4			
32	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID	20			
33	LÂMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID	10			
34	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID	16			
35	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1			
36	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1			
37	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UNID	100			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
38	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID	200			
39	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID	20			
40	PINO DA UNHA E TRAVA DA 416 C/D	UNID	50			
41	PITO P/ CÂMARA DE AR	UNID	6			
42	PLACA CASTANHA	UNID	4			
43	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4			
44	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID	8			
45	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30			
46	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	300			
47	RELÉ 24 VOLT S	UNID	3			
48	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TAN	UNID	2			
49	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID	1			
50	SUORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	8			
51	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID	1			
52	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID	1			
53	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID	1			
54	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID	18			
55	TIRA DESGASTE	UNID	8			
56	TRAVA DA PATROL	UNID	8			
57	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID	1			
58	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID	1			
59	ÓLEO HID. W68P/ ALTA	UNID	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 EM R\$						

LOTE 02 - PEÇAS PARA PATROL HUBERWACO 140S E 140C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALOJAMENTO DO CIL. HID. SEM ROSCA	UNID	2			
2	AMPERIMETRO 24V. 60AMP.	UNID	1			
3	ANEL NITRILICO	UNID	20			
4	ANEL 1/8"X5.3/4"	UNID	20			
5	ANEL DA CX. DE MARCHA B.W.B.	UNID	2			
6	ANEL TRAVA	UNID	4			
7	ANEL TRAVA CX. DE MARCHA	UNID	1			
8	ANEL TRAVA CX. MARCHA H.W.B	UNID	1			
9	ANEL TRAVA DO EIXO ARVORE PRIMÁRIA	UNID	5			
10	ARRUELA DE COBRE 7/16"	UNID	4			
11	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	UNID	20			
12	ARRUELA DO EIXO TRAZ. RODA H.W.B.	UNID	2			
13	ARRUELA ESP. DO FREIO INERCIA H.W.B	UNID	1			
14	BICO INJ. COMPLETO	UNID	6			
15	BOIA TANQUE COMB.DA H.W.B./TODOS	UNID	1			
16	BOMBA DE LUB. DA CX. DE MARCHA	UNID	2			
17	BOMBA INJETORA MOTOR	UNID	1			
18	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	1			
19	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	2			
20	BUCHA EIXO DA BAL. DIANTEIRA	UNID	2			
21	BUCHA CIL.LEVANTAMENTO HWB	UNID	4			
22	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	1			
23	BUCHA ESFERICA 140S. H.W.B.	UNID	5			
24	CABO ACELERADOR (2,20)MTS	UNID	1			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
25	CALÇO 0,13MM EIXO CX MARCHA	UNID	4			
26	CALÇO CX. DE MARCHA HWB.TODOS	UNID	5			
27	CALÇO DO MUNHÃO (CAB.DE GATO)	UNID	10			
28	CALOTA DA ROD. DIANT. PATL H.W./TOD	UNID	1			
29	CANTO 4F. 5/8" PATROL HWB	UNID	6			
30	CAPA DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ.	UNID	1			
31	CAPA PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1			
32	CARDAN DA DIREÇÃO MACHO H.W.B	UNID	2			
33	CARDAN DA DIREÇÃO FEMEA H.W.B.	UNID	1			
34	CASTANHA DA RODA	UNID	100			
35	CHAVE GERAL	UNID	2			
36	CHAVETA DO EIXO TRAZ. DA RODA H.W.B	UNID	2			
37	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1			
38	CILINDRO RODA PATROL (1.3/4")CAT	UNID	4			
39	CJ. DE BOMBA EMB. ZB	UNID	1			
40	CJ. ENG. E CORRENTE BB.HID.140/165S	UNID	1			
41	COIFA TERM.DIR.HWB.	UNID	1			
42	COLAR DA EMBREAGEM DA H.W.B.	UNID	1			
43	COLAR DA RODA DIANT.	UNID	2			
44	COLMÉIA DO RADIADOR	UNID	1			
45	CONE	UNID	1			
46	CONE DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ. H.W	UNID	1			
47	CONECTOR CX. DE MARCHA LUB. H.W.B.	UNID	1			
48	CONEXÃO SIST. HID. CX. MARCHA	UNID	2			
49	CONJ.ALAV.COM -6.SEIS-UNIDADES.	UNID	1			
50	CONTRA PINO HUBER WARCO	UNID	50			
51	CONTRA PINO KOMATSU D30	UNID	10			
52	CORRENTE DO TANDEM	UNID	2			
53	CÓTOVELO DO RASP. CCX. MARCHA	UNID	2			
54	COXIM DA CX. DE MARCHA	UNID	10			
55	DISCO DE EMBREAGEM BANHO A OLEO ZB	UNID	4			
56	DISCO EMB. ZF. P/HWB DRESSER 11405	UNID	1			
57	DISCO INERCIA ZB	UNID	2			
58	EIXO CENTRAL DO TANDEM	UNID	2			
59	EIXO MAIOR DO GARFO DA CX. DE REV.	UNID	1			
60	EIXO TOMADA DE FORÇA H.W.B./TODOS	UNID	1			
61	ENGRENAGEM CORREDICA (24 DENTES)	UNID	3			
62	ENGRENAGEM DE FRENTE (37 DENTES)	UNID	2			
63	ENGRENAGEM INTERMED. 2ª (30 DENTES)	UNID	1			
64	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (30 DENTES)	UNID	1			
65	ESFERA GARF CX.MARCHA HWB=130/140MS	UNID	2			
66	ESPAÇADOR CX. DE MARCHA	UNID	2			
67	FAROL RED.C/LÂMP.BIODO/GRADE	UNID	4			
68	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
69	FILTRO DE AR PRIMARIO DIV.	UNID	2			
70	GARFO DE AÇO DA 1ª MARCHA	UNID	1			
71	GARFO DE AÇO DA 2ª E 3ª MARCHAS	UNID	2			
72	GARFO DE REVERSAO DE AÇO	UNID	3			
73	GRAXEIRO RETO 3/8"	UNID	100			
74	GUARDA PO D.ALAV.D.MUDANCA CX MACHA	UNID	1			
75	GUARDA-PÓ	UNID	4			
76	HÉLICE 6 PÁS E 6 FUROS	UNID	1			
77	HÉLICE SOPRADORA DE 10 PÁS	UNID	1			
78	HORIMETRO	UNID	2			
79	HASTE DE FREIO DE INERCIA	UNID	2			
80	IND.TEMP.DÁGUA ELÉTRICO	UNID	2			
81	INDICADOR DE TEMPERATURA D ÁGUA	UNID	2			
82	INDICADOR PRESSAO OLEO (ELÉTRICO)	UNID	2			
83	JG. CALÇO NYLON BCO.NEVE=HWB TODAS	UNID	2			
84	JG. DE RETENÇÃO DO FREIO	UNID	4			
85	JUNTA	UNID	1			
86	JUNTA CX. MARCHA	UNID	2			
87	JUNTA DA CX. DE TRANSM.	UNID	1			
88	JUNTA DA CX. MARCHA	UNID	1			
89	JUNTA DA RODA DIANTEIRA H.W./TODOS	UNID	2			
90	JUNTA DA TAMPA ROL. CX. MARCHA	UNID	1			
91	JUNTA DO ALOJAMENTO DO TANDEM	UNID	2			
92	JUNTA DO TANDEM	UNID	2			
93	KIT EMB.COMP.C/TRAT.STD- HWB TODAS	UNID	2			
94	KIT REPARO DO CIL. LEV. LAM.	UNID	6			
95	LAM.CURVA REFORC.3/4, 13F HD=CAT/WHB	UNID	14			
96	LAMINA 13F. 3/4" RETA	UNID	20			
97	LONA DE FREIO COM REBITE	UNID	8			
98	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	2			
99	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID	1			
100	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.HWB	UNID	1			
101	MANCAL MÓVEL DE BIELA STD.	UNID	4			
102	MANG. DO CIL. DE INCL. RDS. H.W.B.	UNID	5			
103	MANGOTE SIST.ARREF.EMBR.	UNID	2			
104	MANGUEIRA DO ORBITROL	UNID	2			
105	MOLA DO GARFO REVER.HWB=130/140M/S	UNID	2			
106	MOLA FREIO HWB/12E/120B (17X70MM)	UNID	2			
107	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	4			
108	MUNHAO (PINO C.J)	UNID	1			
109	MUNHAO DO CIL. DE DIREÇÃO AÇO	UNID	3			
110	NIPLE LINHA LUB.CX.MARCHA H.W.B.	UNID	1			
111	PARAFUSO 3/4"X6.1/2" R.GROSSA.	UNID	4			
112	PARAFUSO ALEM 3/8X1/4 R.G.	UNID	6			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V UNIT	V TOTAL
113	PARAFUSO DA BALANÇA DIANT. HWB	UNID	2			
114	PARAFUSO DA BULLDOZER HWB	UNID	15			
115	PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID	2			
116	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID	200			
117	PARAFUSO SEXT. 5/8"X2" R.G.	UNID	10			
118	PARAFUSO VAZ. DOS GARFOS CX MARCH.	UNID	2			
119	PINHÃO DO CIRCULO COM TRATAM. TERM.	UNID	2			
120	PINO ARTIC. DO TIRANTE DA CINTA FRE	UNID	2			
121	PINO CENTRAL BALANÇA DIANTEIRA	UNID	1			
122	PINO DE ARTICULACAO	UNID	2			
123	PINO DE TRAVAMENTO DA SELA	UNID	1			
124	PINO DO SISTEMA DE ALAV. CX. MARCHA	UNID	10			
125	PINO SISTEMA FREIO	UNID	2			
126	PLACA DE RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1			
127	PLACA DO CIL. INCLIN.DE RDS. H.W.B.	UNID	2			
128	PLACA RETENÇÃO EMB. ZB	UNID	1			
129	PLACA TRAVA DO PASSO DA BULLD.	UNID	4			
130	PORCA 3/4 (CASTELO)	UNID	2			
131	PORCA AUTO TRAV.1.1/8" R.F.	UNID	10			
132	PORCA AUTO-TRAV. 5/8" RG	UNID	8			
133	PORCA CASTELO 1.1/2" R.F. GR. 12	UNID	2			
134	PORCA CASTELO DO EIXO TANDEM	UNID	3			
135	PORCA DA ARVORE DO PINHAO	UNID	2			
136	PORCA ESPECIAL CONICA 1" R. F.	UNID	20			
137	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12°	UNID	200			
138	PORCA REFORÇADA	UNID	50			
139	PRESILHA HW	UNID	2			
140	PRISIONEIRO DA RODA DA PATROL	UNID	50			
141	PUNHO DOS CONTROLES	UNID	4			
142	PNEU TRAS. 16-LONAS-1	UNID	4			
143	PNEU P/ TRATOR	UNID	4			
144	REGULADOR DE FREIO L.E. H.W.B.	UNID	1			
145	REGULADOR SAP. FREIO L.D. ROSC. ESQ	UNID	1			
146	REPARO CIL. MESTRE HWB-140C/S 165/	UNID	1			
147	REPARO CIL. ESCARIFIC. / DIRECAO	UNID	4			
148	REPARO CILINDRO DA RODA PATROL	UNID	4			
149	REPARO DA CX.DE COMANDO H.W. PATROL	UNID	2			
150	RETENTOR	UNID	4			
151	RETENTOR CX. CONT. PATROL CAT.	UNID	4			
152	RETENTOR DA RODA. TRASEIRA.	UNID	6			
153	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	UNID	4			
154	RETENTOR EIXO HWB(63,5X88,9X12,7MM)	UNID	6			
155	RETENTOR MENOR DO TREM DE FORÇA	UNID	2			
156	RETENTOR PINHÃO 47,7X72,9X12MM.	UNID	4			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
157	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2			
158	RODA COMPLETA COM DOIS ANÉIS	UNID	1			
159	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID	1			
160	ROLAMENTO CONV. TORQ.	UNID	2			
161	ROLAMENTO CX. DE MARCHA H.W./TODOS	UNID	2			
162	ROLAMENTO DA TOMADA DE FORÇA	UNID	1			
163	ROLAMENTO DO EIXO TANDEM	UNID	2			
164	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. D ÁGUA	UNID	2			
165	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	2			
166	SAPATA FREIO INERCIA	UNID	1			
167	SEDE TERMINL DE DIRECAO C/ ROSCA	UNID	2			
168	SILENCIOSO DEITADO	UNID	1			
169	SUPORTE ESCARIF. PATROL HWB	UNID	8			
170	TAMPA TANQUE HID. HWB. TODOS	UNID	1			
171	TERMINAL BOCA DE LOBO	UNID	1			
172	TRAVA DO CILINDRO DE DIRECAO	UNID	2			
173	VIDRO FONTAL INFERIOR	UNID	1			
174	VENTILADOR SOPR.(6 Pás E 6 FUROS)	UNID	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 EM R\$						

LOTE 03 - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	4			
2	ARRUELA JCB (45X70X5MM)	UNID	10			
3	ARRUELA DO AJUSTE	UNID	10			
4	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2			
5	BASE COXIM INF. SUP. TRAS/C	UNID	2			
6	BRAÇO RETROVISOR LD/LE	UNID	1			
7	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID	4			
8	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID	4			
9	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	UNID	1			
10	CABO ACEL.P/B/INJET.C/MTR JCB	UNID	1			
11	CORREIA DO VENTILADOR	UNID	1			
12	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	UNID	2			
13	CÂMARA DE AR DIANT. K-12,5/8X18	UNID	2			
14	COXIM DO MOTOR	UNID	2			
15	CONTRA-PÍNO JCB	UNID	5			
16	CRUZETA DIFERENCIAL	UNID	1			
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2			
18	BUCHA DA CONCHA	UNID	6			
19	BUCHA TRAZ. DO H	UNID	2			
20	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID	4			
21	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID	4			
22	ELEMENTO SUCCÃO HIDRAU	UNID	1			
23	FAROL DIANT. CABINE	UNID	2			



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
24	FAROL SINAL. DIREÇÃO	UNID	1			
25	FAROL TRAS. CABINE	UNID	2			
26	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	UNID	3			
27	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ MOTOR MWM	UNID	3			
28	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID	2			
29	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA JCB	UNID	2			
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2			
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	2			
32	FILTRO DO ÓLEO DO HIDRÁULICO	UNID	2			
33	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UNID	2			
34	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C.	UNID	2			
35	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	UNID	2			
36	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	2			
37	GRAXEIRO	UNID	30			
38	GRAXEIRO RETO	UNID	6			
39	HORÍMETRO	UNID	1			
40	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	UNID	1			
41	KIT DE VED. CIL. DE LEVANTAMENTO	UNID	2			
42	KIT VED. CIL. CAÇAMBA JCB (5-3)	UNID	1			
43	KIT VED. CIL. DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID	2			
44	KIT VED. CIL. ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UNID	2			
45	KIT VED. CIL. PROFUNDIDADE 3C	UNID	1			
46	LÂMINA CAÇAMBA TRAS	UNID	1			
47	LAM.FRONTAL C/18-F-C/2,35M.	UNID	2			
48	LANTERNA FREIO TRASEIRO	UNID	2			
49	MANCAL CÊNTRAL EIXO DIANT	UNID	2			
50	MANCAL INT. EIXO DIANTEIRO	UNID	2			
51	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	UNID	2			
52	PARAFUSO BASE (16X110M)	UNID	2			
53	PARAFUSO P/ LAMINA ¼ X2.3/4	UNID	150			
54	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	UNID	10			
55	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	UNID	2			
56	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID	1			
57	PINO TRAZ. DO H LADO DIR.	UNID	2			
58	PINO TRAZ. DO H LADO ESQ.	UNID	2			
59	PORCA16MM	UNID	10			
60	PORCA 3/8"	UNID	10			
61	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	150			
62	PNEU DIANT. 4X4=12,5/80X18	UNID	2			
63	RET. EIXO CENTRAL DIANTEIRO	UNID	2			
64	RETENTOR DO MUNHÃO	UNID	4			
65	RETENTOR DUPLO 45X80,2X17MM	UNID	2			
66	RETROVISOR LD/LE	UNID	1			
67	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID	2			
68	TAMPA DO FG. COMBUSTÍVEL	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
69	TAMPA C/ CHAVE DO TQ. COMB.	UNID	1			
70	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1			
71	TAMPA TQ COMB. C/ TRANCA	UNID	1			
72	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	UNID	2			
73	TERMOMETRO	UNID	1			
74	TRAVA ANEL 60MM DO PINO	UNID	10			
75	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	UNID	40			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 EM R\$						

LOTE 04 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND W130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	6			
2	ANEL ORING. GENUINO DA TRANSMISSÃO	UNID	4			
3	ARRUELA DE APOIO	UNID	10			
4	ARRUELA LISA	UNID	10			
5	ARRUELA LISA DE APOIO	UNID	10			
6	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID	4			
7	ARRUELA INF. DA BASE	UNID	4			
8	BOMBA HIDRAUL. DO MOTOR	UNID	1			
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1			
10	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO	UNID	1			
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL/SANGRIA	UNID	1			
12	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UNID	1			
13	BUCHA DA CAÇAMBA W-130	UNID	4			
14	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2			
15	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1			
16	CABO DO ACELERADOR	UNID	2			
17	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	3			
18	CARDÃ FEMEA CENTRAL	UNID	1			
19	CARDÃ FEMEA TRAZEIRO	UNID	1			
20	CARDÃ MACHO TRAZEIRO	UNID	1			
21	CAPUS DO FILTRO DE AR	UNID	1			
22	COPO DO FILTRO DE AR	UNID	1			
23	CORREIA DO VENT/MOTOR C/ AR COND.	UNID	2			
24	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID	4			
25	CRUZERA 2 CIL. CAST.	UNID	2			
26	CRUZETA 4 CILINDROS	UNID	2			
27	CRUZETA DO CARDÃ DIANT/TRAZ	UNID	2			
28	DISCO DE FRIÇ. DO FREIO	UNID	20			
29	DISCO DE FRICÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	20			
30	ESTICADOR DAS CORREIAS	UNID	1			
31	ESPELHO RETROVISOR W130	UNID	1			
32	FAROL 70/75 W	UNID	2			
33	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	3			
34	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	3			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	1			
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4			
37	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	2			
38	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UNID	2			
39	FLANGE 14 ESTRIAS DIF.	UNID	1			
40	GARFO DO DIFERENCIAL	UNID	1			
41	GARFO DA TRANSMISSÃO	UNID	1			
42	GARFO DO CONVERSOR TORQUE	UNID	1			
43	GUARNIÇÃO VD PORTA L.DIREITO	UNID	1			
44	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.ESQUERDO	UNID	1			
45	GRAMPO DAS CRUZETAS	UNID	6			
46	KIT DE EMBUCH.COMPL. DO.H - W130	UNID	1			
47	KIT VEDAÇÃO CIL.DIREÇÃO W.130	UNID	2			
48	KIT VEDAÇÃO CIL.INCLIN.W-130	UNID	2			
49	KIT VEDAÇÃO CIL.LEVANT.W-130	UNID	2			
50	LANTERNA TRAZ.LADO DIREITO	UNID	1			
51	LENTE DA LANTERNA	UNID	2			
52	MANCAL DO CIL.DE INCLINAÇÃO	UNID	2			
53	MANCAL DO CIL.LEVANTAMENTO	UNID	2			
54	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO	UNID	1			
55	MANGUEIRA CIL. DE ELEVAÇÃO	UNID	1			
56	MANGUEIRA CIL. DE INCLINAÇÃO	UNID	1			
57	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1			
58	MOTOR HIDRÁUL.VENTILADOR	UNID	1			
59	PALHETA DO PARABRIZA	UNID	2			
60	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1			
61	PARABRIZA TRAZEIRO	UNID	1			
62	PARAFUSO ALLEN CAB. EXTERNA	UNID	24			
63	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	150			
64	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID	50			
65	PARAFUSO SEXTAVADO= 3/4"X	UNID	10			
66	PINO DA CONCHA	UNID	2			
67	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO	UNID	1			
68	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID	2			
69	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1			
70	PINO SUP.CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID	1			
71	PINO SUP.DA CAÇAMBA	UNID	2			
72	PISTÃO DE FREIO	UNID	8			
73	PLACA DO FREIO	UNID	6			
74	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL	UNID	16			
75	PLACA DO DIFERENCIAL	UNID	10			
76	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	200			
77	PROTETOR POEIRA ALAV.CONCHA	UNID	1			
78	RELÉ COM ESCOVA	UNID	2			
79	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
80	RETENTOR DA CONCHA DA W-130	UNID	4			
81	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ.	UNID	3			
82	RETENTOR DO COM.FIN.DIANT/TRAZ	UNID	4			
83	RETENTOR POEIRA CIL.INCLINAÇÃO	UNID	4			
84	RETENTOR DO "H" DA W-130	UNID	20			
85	RETENTOR PINHÃO DIFER. /DIANT /TRAS.	UNID	2			
86	RETENTOR SUP.DA ARTICULAÇÃO	UNID	1			
87	RODA DO PNEU 17,5X25	UNID	1			
88	ROLAMENTO CENTRAL	UNID	1			
89	ROLAMENTO DO EIXO DIANT/TRAZ	UNID	1			
90	ROLAMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID	21			
91	SEGMENTO DE LAM.ENTRE UNIDENTE	UNID	20			
92	SOB.LAMINA LATERAL S/UNIDENTE	UNID	4			
93	SOB.LAMINA CENTRAL S/UNIDENTE	UNID	4			
94	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL	UNID	4			
95	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL	UNID	4			
96	SELO DA BOMBA D'ÁGUA	UNID	1			
97	SELO VAL. DE POEIRA	UNID	2			
98	SILENCIOSO	UNID	1			
99	TAMPA DO RESERV. TRANSMISSÃO	UNID	1			
100	TAMPA PRES ÁGUA RADIADOR	UNID	1			
101	TENSORR DE CORREIA	UNID	1			
102	UNIDENTE CENTRAL	UNID	24			
103	UNIDENTE LADO ESQUERDO DA CAÇAMBA	UNID	6			
104	UNIDENTE LADO DIREITO DA CAÇAMBA	UNID	6			
105	VALVULA C/ PEDAL DE FREIO	UNID	1			
106	VENTILADOR 8 PÁS	UNID	1			
107	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UNID	1			
108	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	UNID	1			
109	VIDRO LATERAL LADO DIR/ESQUERDO	UNID	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 EM R\$						

VALOR TOTAL GERAL EM R\$

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , _____ de _____ de 2016.

carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

Senhora Pregoeira,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Localidade, ____ de _____ de 2016.

carimbo e assinatura do
responsável legal